

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1009.01/2024-CP

Processo nº 1009.01/2024-CP

Fim de recebimento de Propostas: 09h00 do dia 26/09/2024

Início fase de lances: 10h00 do dia 01/10/2024

Tipo: **CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

A prefeitura municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1009.01/2024-CP*, do tipo INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, *MENOR PREÇO GLOBAL* através do site www.novobmnet.com.br de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal n.º 01/2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site www.novobmnet.com.br.
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.
- 1.4. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:
 - Anexo I – Projeto Básico;
 - Anexo II – Estudo técnico preliminar;
 - Anexo III – Mapa de Riscos
 - ANEXO IV – Termo de Referência;
 - Anexo V – Declarações;
 - Anexo VI – Modelo de Proposta;
 - Anexo VII – Minuta de Contrato;

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE conforme especificações do edital, no termo de referência.

2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 214.521,47 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br

- 2.1. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 2.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.9. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.10. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.12. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizado consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), para verificação de tal condição;
- 2.13. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



grau;

2.14. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.15. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.17. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.18.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.18. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.20. O impedimento de que trata o item 3.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11 e 2.102 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.23. O disposto nos itens 2.91 e 2.102 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.25. A vedação de que trata o item 3.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.1. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta proposta inicial** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

4.8. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

e) **Prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias.**

f) O local da obra será na localidade na sede do município, conforme projeto básico.

4.9. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde quando comprometam o interesse público e da Administração.

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica o do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sess o p blica ser  conforme Lei Federal n  14.133/2021, o qual o site www.novobmmnet.com.br se baseia para o processo licitat rio.

7.6.1 O modo de disputa ser  “**ABERTO**”, com dura o de dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos  ltimos dois minutos do per odo de dura o da sess o p blica, inclusive no caso de lances intermedi rios. N o havendo novos lances, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente, e o sistema ordenar  e divulgar  os lances conforme a ordem final de classifica o.

7.7. No caso de desconex o com o Agente de Contrata o, no decorrer da etapa competitiva da Concorr ncia Eletr nica, o sistema eletr nico poder  permanecer acess vel aos licitantes, para a recep o dos lances, retornando o Agente de Contrata o, quando poss vel, sua atua o no certame, sem preju zo dos atos realizados.

7.8. Ap s o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contrata o poder  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido pre o melhor, bem como decidir sobre a sua aceita o.

7.9 - Ser  assegurada prefer ncia de contrata o para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prev  a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situa es em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em at  5% (cinco por cento)   proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poder  apresentar proposta de pre o inferior  quela considerada vencedora do certame, situa o em que ser  adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 N o ocorrendo a contrata o da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, ser o convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hip tese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificat ria, para o exerc cio do mesmo direito;

7.9.3 Na hip tese da n o contrata o nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado ser  adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 A ME e EPP mais bem classificada ser  convocada para apresentar nova proposta no prazo m ximo de 5 (cinco) minutos ap s o encerramento dos lances, sob pena de preclus o.

7.10. Ap s comunicado do Agente de Contrata o, o licitante detentora da melhor oferta dever  comprovar sua situa o de regularidade, conforme documenta o exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Ap s an lise da proposta, o Agente de Contrata o anunciar  o licitante vencedor.

8.2. Na hip tese da proposta ou do lance de menor valor n o ser aceito ou se o licitante vencedor desatender  s exig ncias habilitat rias, o Agente de Contrata o examinar  a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma d vida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em raz o das especifica es indicadas na proposta, o Agente de Contrata o poder  solicitar do licitante declara o expedida pela empresa, de que o objeto possui as caracter sticas indicadas na proposta, como condi o necess ria para adjudica o do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

8.5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na fase de habilitação;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- e)- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- f)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BASICO**;
- g)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- h)- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- i)- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- J)- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- k)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- l)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- m) DA PROPOSTA READEQUADA** - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



máximo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-planilha orçamentária

-composição de preços unitários dos serviços

-cronograma físico financeiro

-composição de b.d.i

-composição de encargos sociais

o) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico quanto a sua classificação.

8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- a). contiverem vícios insanáveis;
- b). Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c). Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- d). Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- g) não apresentar ou apresentar Cronograma físico-financeiro em desconformidade com modelo do Anexo I do Edital.

8.6.1. Apresentar, na composição de seus preços:

- a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

8.6.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.

Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, §§ 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

8.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

8.6.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.8. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.9. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.12. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.13. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.15. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.17. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9 - DA HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- e) **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**
- c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; por distribuidor da sede do licitante;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- h) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)
- i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO V)
- j) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO V)
- k) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO V)

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, **PROFISSIONAL** de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

I.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico**: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado**: Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

II) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **CAPACIDADE OPERACIONAL** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023)

a.1) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

a.2) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

a.3) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

a.4) Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

a.5) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

III) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

IV) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

V) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



VI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) **É admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 9.4 “a”, no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, conforme exigido no item 9.4, "c", acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em suas obrigações, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 - Os documentos constantes dos itens 9 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Ou ainda poderão, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.7 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



9.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.10 - O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.13 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.14 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.15 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.16 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.17 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.18 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.19 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos** após a convocação pelo agente de contratação.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura de Mucambo;
- II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;
- IV) O pedido, com suas especificações.

12.9.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Mucambo/CE.

14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

15.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço,



podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

16.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo VI - Termo de Contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

18 - DA FONTE DE RECURSOS

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Construção e Manutenção dos prédios do CRAS	0701.084511504.1.045	3.3.90.39.00

19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.7. fraudar a licitação

22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. - DO PAGAMENTO

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

24. DA GARANTIA DA OBRA

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

25. DO RECEBIMENTO DA OBRA

25.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



circunstanciado, assinado pelas partes, em at  15 (quinze) dias da comunica o escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscaliza o da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo mediante lavratura de Termo de Verifica o e Aceita o Definitiva, assinado pelas partes, em at  30 (dias) dias, contados da data do recebimento provis rio.

Par grafo  nico - O recebimento provis rio ou definitivo n o exclui a responsabilidade civil pela solidez e seguran a da obra ou do servi o, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

26.1. A Contratada   respons vel pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo Contratante.

Par grafo  nico - A Contratada, executado o objeto contratual, responder  pela solidez e seguran a da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restri es.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O DA EXECU O DO CONTRATO

27.1. A execu o do contrato ser  acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscaliza o de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Munic pio de Mucambo, que exercer  ampla e irrestrita fiscaliza o da obra, a qualquer hora, em toda a  rea abrangida pela constru o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto  s obriga es da Contratada.

27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante dever o ser acompanhadas pelo engenheiro respons vel pela obra, sendo registradas em documento di rio pr prio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro respons vel pela obra.

27.3. No caso de alguns dos servi os n o estarem em conformidade com o contrato, a Fiscaliza o da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Munic pio de Mucambo impugnar  as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estar , conforme o caso, pass vel das san es cab veis.   Contratada caber  sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas   nova verifica o da Fiscaliza o da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Munic pio de Mucambo.

27.4. Todas as comunica es/ordens de servi o entre a Fiscaliza o e a Contratada ser o transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada dever  facilitar   Fiscaliza o a vistoria das obras e servi os pactuados, bem como a verifica o de materiais/equipamentos destinados   empreitada, em oficinas, dep sitos, armaz ns ou depend ncias onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

27.6.   Fiscaliza o   assegurado o direito de ordenar a suspens o das obras e servi os, sem preju zo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito   indeniza o, no caso de n o ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de servi o correspondente, qualquer reclama o sobre defeito em servi o executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer altera o do projeto e memorial descritivo dever  ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada dever  destacar um engenheiro civil, com experi ncia comprovada



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Mucambo/CE.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



legislação em vigor.

28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Mucambo na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

28.14. O Município de Ceará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Mucambo/CE, 09 de setembro de 2024.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Agente de contratação



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA

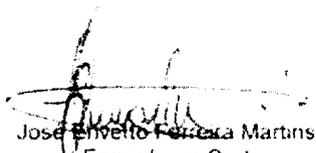
RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 7.785,00	4,57%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.110,61	10,04%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 844,65	0,50%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 29.347,02	17,23%
5	COBERTURA	R\$ 71.937,81	42,23%
6	PISOS	R\$ 13.798,48	8,10%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.435,66	9,06%
8	PINTURA	R\$ 10.555,37	6,20%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.548,70	2,08%
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 44.158,17	25,92%



VALOR BDI TOTAL: R\$ 44.158,17 100,00%
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 170.363,30
 VALOR TOTAL: R\$ 214.521,47

Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Um reais e Quarenta e Sete centavos


 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA Composições Próprias	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 7.785,00
1.1	ADM_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 77,85	R\$ 7.785,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 17.110,61
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 366,82
2.2	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M2	325,12	R\$ 5,22	R\$ 1.697,13
2.3	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	1,60	R\$ 572,59	R\$ 916,14
2.4	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	325,12	R\$ 35,19	R\$ 11.440,97
2.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 28,37	R\$ 1.021,32
2.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12
2.7	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 77,29	R\$ 510,11
3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 844,65
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	3,53	R\$ 48,92	R\$ 172,69
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	6,20	R\$ 108,38	R\$ 671,96
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 29.347,02
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	2,35	R\$ 576,54	R\$ 1.354,87
4.2	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 273,10	R\$ 13.764,24
4.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	310,14	R\$ 12,99	R\$ 4.028,72
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	199,98	R\$ 11,96	R\$ 2.391,76
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	70,74	R\$ 12,09	R\$ 855,25
4.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	5,04	R\$ 533,00	R\$ 2.686,32
4.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	5,04	R\$ 268,48	R\$ 1.353,14
4.8	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	376,32	R\$ 7,74	R\$ 2.912,72
5	COBERTURA						R\$ 71.937,81
5.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	51,20	R\$ 244,79	R\$ 12.533,25
5.2	PMM_02	REASSENTAMENTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	Composições Próprias	M2	325,12	R\$ 120,80	R\$ 39.274,50
5.3	PMM_03	REASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	Composições Próprias	M2	325,12	R\$ 20,68	R\$ 6.723,48
5.4	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	51,20	R\$ 67,77	R\$ 3.469,82
5.5	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	376,32	R\$ 12,79	R\$ 4.813,13
5.6	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	58,80	R\$ 66,26	R\$ 3.896,09
5.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	24,00	R\$ 42,14	R\$ 1.011,36
5.8	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 36,03	R\$ 216,18
6	PISOS						R\$ 13.798,48
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	6,20	R\$ 647,03	R\$ 4.011,59
6.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	62,00	R\$ 136,06	R\$ 8.435,72
6.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	29,45	R\$ 45,88	R\$ 1.351,17
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 15.435,66
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	23,00	R\$ 264,15	R\$ 6.075,45
7.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 27,32	R\$ 546,40
7.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 9,87	R\$ 987,00

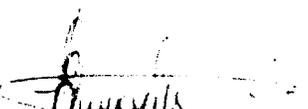

 José Inácio Falcão Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024 BDI : 25,92%											
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO													

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.4	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 577,79	R\$ 6.933,48
7.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 18,43	R\$ 184,30
7.6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 30,90
7.7	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 329,79
7.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 133,83	R\$ 133,83
7.9	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 214,51
8	PINTURA						R\$ 10.555,37
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 22,85	R\$ 1.151,64
8.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 19,47	R\$ 981,29
8.3	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	376,32	R\$ 20,38	R\$ 7.669,40
8.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	29,45	R\$ 25,57	R\$ 753,04
9	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 3.548,70
9.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	376,32	R\$ 9,43	R\$ 3.548,70
						VALOR BDI TOTAL: R\$ 44.158,17	
						VALOR ORÇAMENTO: R\$ 170.363,30	
						VALOR TOTAL: R\$ 214.521,47	

Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Um reais e Quarenta e Sete centavos




 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA <small>Composições Próprias</small>	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				

1.1. ADM_01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00700000	R\$ 6.171,03	R\$ 43,20
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00200000	R\$ 17.326,01	R\$ 34,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,85
					VALOR:	R\$ 77,85
					VALOR BDI (25.92%):	R\$ 20,18
					VALOR COM BDI:	R\$ 98,03



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
					VALOR:	R\$ 183,41
					VALOR BDI (25.92%):	R\$ 47,54
					VALOR COM BDI:	R\$ 230,95

2. C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 24,1600	R\$ 0,6040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,2190
					VALOR:	R\$ 5,22
					VALOR BDI (25.92%):	R\$ 1,35
					VALOR COM BDI:	R\$ 6,57

2.3. C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 135,2089	R\$ 338,0223
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 27,5843	R\$ 206,8823
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 544,9046
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,6900
VALOR:	R\$ 572,59
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 148,42
VALOR COM BDI:	R\$ 721,01

2.4. C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
11879	SOLDADOR	H	0,30000000	R\$ 25,0000	R\$ 7,5000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,1900

VALOR:	R\$ 35,19
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 9,12
VALOR COM BDI:	R\$ 44,31

2.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,0838

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912

VALOR:	R\$ 28,37
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 7,35
VALOR COM BDI:	R\$ 35,72

2.6. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,1711

VALOR:	R\$ 32,17
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 8,34
VALOR COM BDI:	R\$ 40,51

2.7. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%											
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSÃO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO													

C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2108
VALOR:						R\$ 77,29
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 20,03
VALOR COM BDI:						R\$ 97,32



3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

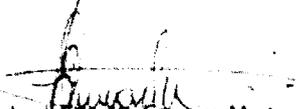
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					R\$ 48,92
VALOR BDI (25.92%):					R\$ 12,68
VALOR COM BDI:					R\$ 61,60

3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 108,38
VALOR BDI (25.92%):					R\$ 28,09
VALOR COM BDI:					R\$ 136,47

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 201,3483
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920
VALOR:					R\$ 576,54
VALOR BDI (25.92%):					R\$ 149,44
VALOR COM BDI:					R\$ 725,98


 José Invenio Figueira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.895-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



4.2. C2822 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 69,6400	R\$ 27,8560
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 22,1100	R\$ 22,5522
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 17,2300	R\$ 6,8920
I2430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	SEINFRA	M2	1,36500000	R\$ 32,5800	R\$ 44,4717
TOTAL Material:						R\$ 102,6169

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 73,8400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 170,4800

VALOR:	R\$ 273,10
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 70,79
VALOR COM BDI:	R\$ 343,89

4.3. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:						R\$ 8,6609

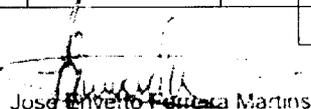
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3260

VALOR:	R\$ 12,99
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,37
VALOR COM BDI:	R\$ 16,36

4.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608


 José Divino Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA <small>Composições Próprias</small>	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				



VALOR:	R\$ 11,96
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,10
VALOR COM BDI:	R\$ 15,06

4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282

VALOR:	R\$ 12,09
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,13
VALOR COM BDI:	R\$ 15,22

4.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

VALOR:	R\$ 533,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 138,15
VALOR COM BDI:	R\$ 671,15

4.7. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 268,4800


 José Manoel Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25.92%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA Composições Próprias	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				

VALOR:	R\$ 268,48
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 69,59
VALOR COM BDI:	R\$ 338,07

4.8. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7947	SEINFRA	M3xMÉ	1,00000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,9200
TOTAL Material:					R\$ 2,9200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,9550
I1530	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8656
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8206

VALOR:	R\$ 7,74
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,01
VALOR COM BDI:	R\$ 9,75

5.1. C1324 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0050	SEINFRA	KG	3,80000000	R\$ 32,6300	R\$ 123,9940
TOTAL Material:					R\$ 123,9940

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 120,8000

VALOR:	R\$ 244,79
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 63,45
VALOR COM BDI:	R\$ 308,24

5.2. PMM_02 REASSENTAMENTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,16	R\$ 120,80
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 120,80

VALOR:	R\$ 120,80
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 31,31
VALOR COM BDI:	R\$ 152,11

5.3. PMM_03 REASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,29	R\$ 6,87
I1920	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,34	R\$ 1,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%
	DESCRICOÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	HORA 84,44%
			MES	47,48%
			0,00%	0,00%



TOTAL Material: R\$ 7,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,46	R\$ 5,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,79

VALOR:	R\$ 20,68
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,36
VALOR COM BDI:	R\$ 26,04

4. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 47,0900	R\$ 47,0900
TOTAL Material:						R\$ 54,9800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7860

VALOR:	R\$ 67,77
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 17,57
VALOR COM BDI:	R\$ 85,34

5.5. C3859 MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7860

VALOR:	R\$ 12,79
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,32
VALOR COM BDI:	R\$ 16,11

5.6. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 19,1400	R\$ 19,7142
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
TOTAL Material:						R\$ 23,6761

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25.92%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO															

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5800
VALOR:						R\$ 66,26
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 17,17
VALOR COM BDI:						R\$ 83,43



5.7. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:					R\$ 20,0030	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 10,92
VALOR COM BDI:						R\$ 53,06

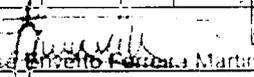
5.8. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:					R\$ 16,8696	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,1610
VALOR:						R\$ 36,03
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 9,34
VALOR COM BDI:						R\$ 45,37

6.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800


 José Anselmo Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%											
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	Composições Próprias	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES											
Composições Próprias	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO													

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 487,9500



VALOR:	R\$ 647,03
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 167,71
VALOR COM BDI:	R\$ 814,74

6.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,5131

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 47,1586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 87,3840

VALOR:	R\$ 136,06
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 35,27
VALOR COM BDI:	R\$ 171,33

6.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9064

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:					R\$ 15,0069


 José Aníbal Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.895-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543 SERVENTE	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 29,9700



VALOR:	R\$ 45,88
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 11,89
VALOR COM BDI:	R\$ 57,77

7.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181 FITA ISOLANTE	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:				R\$ 88,2490

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312 ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543 SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 175,9000

VALOR:	R\$ 264,15
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 68,47
VALOR COM BDI:	R\$ 332,62

7.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material:				R\$ 7,8540

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2312 ELETRICISTA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 19,4625

VALOR:	R\$ 27,32
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 7,08
VALOR COM BDI:	R\$ 34,40

Jose Arivaldo Fagundes Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA <small>Composições Próprias</small>	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44%
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				



7.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
TOTAL Material:						R\$ 4,2432

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,6225

VALOR:	R\$ 9,87
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 2,56
VALOR COM BDI:	R\$ 12,43

7.4. C4810 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 433,7700	R\$ 433,7700
TOTAL Material:						R\$ 433,7700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 31,3950
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 43,4880
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 44,3040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 144,0170

VALOR:	R\$ 577,79
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 149,76
VALOR COM BDI:	R\$ 727,55

7.5. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	19/08/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Campos de Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0825
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 18,43
--------	-----------

VALOR BDI (25.92%):	R\$ 4,78
---------------------	----------

VALOR COM BDI:	R\$ 23,21
----------------	-----------

7.6. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000
TOTAL Material:					R\$ 14,9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,0025

VALOR:	R\$ 30,90
--------	-----------

VALOR BDI (25.92%):	R\$ 8,01
---------------------	----------

VALOR COM BDI:	R\$ 38,91
----------------	-----------

7.7. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 34,9100
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800
TOTAL Material:					R\$ 226,7100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,0750

VALOR:	R\$ 329,79
--------	------------

VALOR BDI (25.92%):	R\$ 85,48
---------------------	-----------

VALOR COM BDI:	R\$ 415,27
----------------	------------

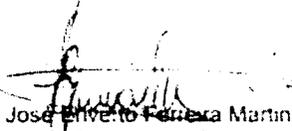
7.8. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300
TOTAL Material:					R\$ 133,8300

VALOR:	R\$ 133,83
--------	------------

VALOR BDI (25.92%):	R\$ 34,69
---------------------	-----------

VALOR COM BDI:	R\$ 168,52
----------------	------------


 José Oliveira Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%											
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Programas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											
LOCAL:	AV. AGRÔNOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO													



7.9. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
TOTAL Material:					R\$ 162,6100	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9000	

VALOR:	R\$ 214,51
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 55,60
VALOR COM BDI:	R\$ 270,11

8.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,92
VALOR COM BDI:	R\$ 28,77

8.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6165	LIQUIBILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 11,2024	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2700	


 José Inácio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.895-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	Composições Próprias	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		PROPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 19,47
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,05
VALOR COM BDI:	R\$ 24,52

8.3. C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
I1890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,04400000	R\$ 46,2500	R\$ 2,0350
I2093 TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,20900000	R\$ 63,5300	R\$ 13,2778
TOTAL Material:					R\$ 15,9013

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,4778

VALOR:	R\$ 20,38
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,28
VALOR COM BDI:	R\$ 25,66

8.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

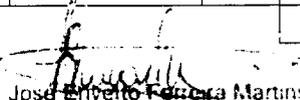
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR:	R\$ 25,57
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 6,63
VALOR COM BDI:	R\$ 32,20

9.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
I0052 AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760
TOTAL Material:					R\$ 2,0476

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840


 José Gilberto Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n° 12.696-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA Composições Próprias	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				

VALOR:	R\$ 9,43
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,44
VALOR COM BDI:	R\$ 11,87



Jose Silverio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.895-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,2832

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4600	R\$ 0,5128
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,5128

VALOR:	R\$ 8,80
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 2,28
VALOR COM BDI:	R\$ 11,08

C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:						R\$ 345,0600

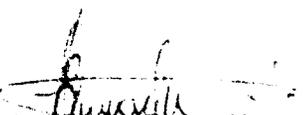
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,6000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 8,8000	R\$ 10,7008
TOTAL Serviço:						R\$ 10,7008

VALOR:	R\$ 540,36
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 140,06
VALOR COM BDI:	R\$ 680,42

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:						R\$ 25,1769

VALOR:	R\$ 25,18
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 6,53
VALOR COM BDI:	R\$ 31,71


 José Silveiro Figueira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024 BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% Compostos Próprios PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	



I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,6744
TOTAL Geral:						R\$ 62,8492

VALOR:	R\$ 62,85
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 16,29
VALOR COM BDI:	R\$ 79,14

I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,6744
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R\$ 1,0000	R\$ 42,9971
TOTAL Geral:						R\$ 173,7103

VALOR:	R\$ 173,71
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 45,03
VALOR COM BDI:	R\$ 218,74

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

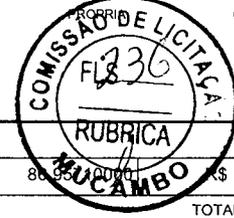
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
TOTAL Geral:						R\$ 106,3468

VALOR:	R\$ 106,35
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 27,57
VALOR COM BDI:	R\$ 133,92

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024 BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	HORA 84,44% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	MES 47,48% 0,00%

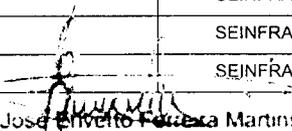


I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,9571	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
					TOTAL Geral:	R\$ 328,0339
					VALOR:	R\$ 328,03
					VALOR BDI (25,92%):	R\$ 85,03
					VALOR COM BDI:	R\$ 413,06

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
					TOTAL Geral:	R\$ 135,2088
					VALOR:	R\$ 135,21
					VALOR BDI (25,92%):	R\$ 35,05
					VALOR COM BDI:	R\$ 170,26

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R\$ 83,5800	R\$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
					TOTAL Material:	R\$ 359,2176
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 487,95
					VALOR BDI (25,92%):	R\$ 126,48
					VALOR COM BDI:	R\$ 614,43

I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,14720000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1472
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,21740000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2174
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,60380000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6038


 José Silvestre Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO			Composições Próprias	HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					0,00%
					0,00%



TOTAL Geral:	R\$ 1,9684
VALOR:	R\$ 1,97
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 0,51
VALOR COM BDI:	R\$ 2,48

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	R\$ 21,29
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,52
VALOR COM BDI:	R\$ 26,81

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300

VALOR:	R\$ 134,73
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 34,92
VALOR COM BDI:	R\$ 169,65

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

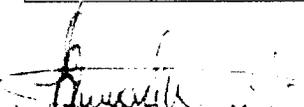
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640

VALOR:	R\$ 67,86
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 17,59
VALOR COM BDI:	R\$ 85,45

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
TOTAL Material:					R\$ 70,3590

VALOR:	R\$ 70,36
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 18,24
VALOR COM BDI:	R\$ 88,60


 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
					TOTAL Material:	R\$ 116,0175



VALOR:	R\$ 116,02
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 30,07
VALOR COM BDI:	R\$ 146,09

I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,78650000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7865
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,19870000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1987
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,41400000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4140
TOTAL Geral:					R\$ 1,3992	

VALOR:	R\$ 1,40
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 0,36
VALOR COM BDI:	R\$ 1,76

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100	

VALOR:	R\$ 28,81
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 7,47
VALOR COM BDI:	R\$ 36,28

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

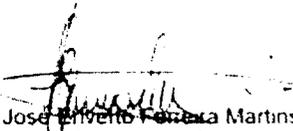
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100	

VALOR:	R\$ 24,51
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 6,35
VALOR COM BDI:	R\$ 30,86

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

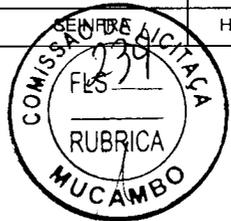
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	

VALOR:	R\$ 21,29
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,52
VALOR COM BDI:	R\$ 26,81


 José Inácio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES															
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024 BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES											
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO														

I2828 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO ROMPEDOR PNEUMÁTICO (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 5,52
VALOR COM BDI:						R\$ 26,81

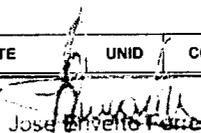


I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,8100
VALOR:						R\$ 28,81
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 7,47
VALOR COM BDI:						R\$ 36,28

I0769 ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2828	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO ROMPEDOR PNEUMÁTICO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,65480000	R\$ 1,0000	R\$ 3,6548
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,60910000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6091
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	2,03040000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0304
TOTAL Geral:						R\$ 27,5843
VALOR:						R\$ 27,58
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 7,15
VALOR COM BDI:						R\$ 34,73

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
TOTAL Geral:						R\$ 93,1930
VALOR:						R\$ 93,19
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 24,15
VALOR COM BDI:						R\$ 117,34

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


 José Arnaldo Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA nº 12.896-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES															
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024 BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO														

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
					TOTAL Geral:	R\$ 277,5819

VALOR:	R\$ 277,58
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 71,95
VALOR COM BDI:	R\$ 349,53



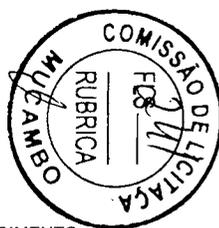

 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	19/08/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
PMM_02	REASSENTAMENTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	Composição	Serviço	M2	325,12	R\$ 120,80	R\$ 39.274,50	23,05%	23,05%	A
C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	Serviço	M2	50,40	R\$ 273,10	R\$ 13.764,24	8,08%	24,72%	A
C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	SEINFRA	Serviço	M2	51,20	R\$ 244,79	R\$ 12.533,25	7,36%	30,57%	A
C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	Serviço	M2	325,12	R\$ 35,19	R\$ 11.440,97	6,72%	35,90%	A
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	62,00	R\$ 136,06	R\$ 8.435,72	4,95%	39,83%	A
ADM_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 77,85	R\$ 7.785,00	4,57%	43,46%	A
C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	376,32	R\$ 20,38	R\$ 7.669,40	4,50%	47,04%	A
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 577,79	R\$ 6.933,48	4,07%	50,27%	B
PMM_03	REASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	Composição	Serviço	M2	325,12	R\$ 20,68	R\$ 6.723,48	3,95%	53,40%	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	23,00	R\$ 264,15	R\$ 6.075,45	3,57%	56,23%	B
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	376,32	R\$ 12,79	R\$ 4.813,13	2,83%	58,48%	B
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	310,14	R\$ 12,99	R\$ 4.028,72	2,36%	60,36%	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	6,20	R\$ 647,03	R\$ 4.011,59	2,35%	62,23%	B
C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	Serviço	M	58,80	R\$ 66,26	R\$ 3.896,09	2,29%	64,04%	B
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	Serviço	M2	376,32	R\$ 9,43	R\$ 3.548,70	2,08%	65,70%	B
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Serviço	M2	51,20	R\$ 67,77	R\$ 3.469,82	2,04%	67,31%	B
C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	Serviço	M3	376,32	R\$ 7,74	R\$ 2.912,72	1,71%	68,67%	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	5,04	R\$ 533,00	R\$ 2.686,32	1,58%	69,92%	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	199,98	R\$ 11,96	R\$ 2.391,76	1,40%	71,04%	B
C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	325,12	R\$ 5,22	R\$ 1.697,13	1,00%	71,83%	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	2,35	R\$ 576,54	R\$ 1.354,87	0,80%	72,46%	B
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	5,04	R\$ 268,48	R\$ 1.353,14	0,79%	73,09%	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	29,45	R\$ 45,88	R\$ 1.351,17	0,79%	73,72%	B
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	36,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12	0,68%	74,26%	B
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	50,40	R\$ 22,85	R\$ 1.151,64	0,68%	74,80%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



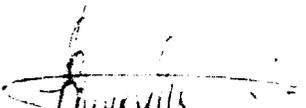
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	19/08/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

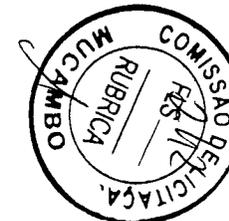
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	36,00	R\$ 28,37	R\$ 1.021,32	0,60%	75,28%	B
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	24,00	R\$ 42,14	R\$ 1.011,36	0,59%	75,75%	B
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	100,00	R\$ 9,87	R\$ 987,00	0,58%	76,21%	B
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	50,40	R\$ 19,47	R\$ 981,29	0,58%	76,66%	B
C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	Serviço	M3	1,60	R\$ 572,59	R\$ 916,14	0,54%	77,09%	B
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	70,74	R\$ 12,09	R\$ 855,25	0,50%	77,49%	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	29,45	R\$ 25,57	R\$ 753,04	0,44%	77,84%	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,20	R\$ 108,38	R\$ 671,96	0,39%	78,15%	B
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	20,00	R\$ 27,32	R\$ 546,40	0,32%	78,41%	B
C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	Serviço	M2	6,60	R\$ 77,29	R\$ 510,11	0,30%	78,65%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 366,82	0,22%	78,82%	B
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 329,79	0,19%	78,97%	B
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 36,03	R\$ 216,18	0,13%	79,07%	B
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 214,51	0,13%	79,17%	B
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	R\$ 18,43	R\$ 184,30	0,11%	79,26%	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	3,53	R\$ 48,92	R\$ 172,69	0,10%	79,34%	B
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 133,83	R\$ 133,83	0,08%	79,40%	B
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 30,90	0,02%	79,42%	B

Subtotal até 79,42%% R\$ 170.363,30

Outros R\$ 44.158,17

Valor total do Orçamento R\$ 214.521,47


 José Elvino Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

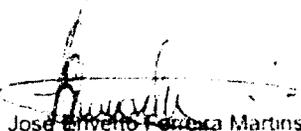


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 19/08/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ		FONTE		VERSÃO		
	LOCAL:		AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		Composições Próprias		HORA		
							MES		
						84,44%		47,48%	
						0,00%		0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 7.785,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 3.892,50	R\$ 3.892,50	R\$ 7.785,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.110,61	100,00 %		100,00 %
			R\$ 17.110,61		R\$ 17.110,61
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 844,65	100,00 %		100,00 %
			R\$ 844,65		R\$ 844,65
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 29.347,02	100,00 %		100,00 %
			R\$ 29.347,02		R\$ 29.347,02
5	COBERTURA	R\$ 71.937,81	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 35.968,91	R\$ 35.968,90	R\$ 71.937,81
6	PISOS	R\$ 13.798,48		100,00 %	100,00 %
				R\$ 13.798,48	R\$ 13.798,48
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.435,66		100,00 %	100,00 %
				R\$ 15.435,66	R\$ 15.435,66
8	PINTURA	R\$ 10.555,37		100,00 %	100,00 %
				R\$ 10.555,37	R\$ 10.555,37
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.548,70		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.548,70	R\$ 3.548,70
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 44.158,17	51,16 %	48,84 %	100,00 %
			R\$ 22.591,32	R\$ 21.566,85	R\$ 44.158,17
		R\$ 214.521,47	R\$ 109.755,01	R\$ 104.766,46	R\$ 214.521,47
			R\$ 109.755,01	R\$ 214.521,47	




 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. AGRÔNOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



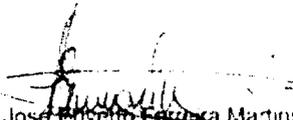

 José Pinheiro Furtado Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 19/08/2024	BDI : 25,92%												
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

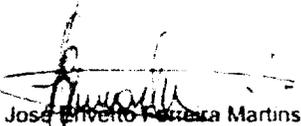
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%




 José Arvenito Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

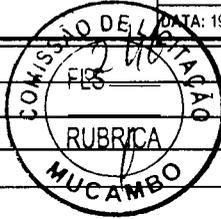
MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

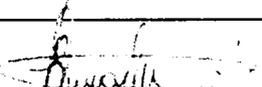
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE

DATA: 19/08/2024



1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					QUANTIDADE	TOTAL (%)
						100,00	100,00
						TOTAL (%)	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA		COMPRIMENTO (M)		ALTURA (M)		ÁREA (M2)
			2,00		1,00		2,00
						TOTAL (M2)	2,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO		COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)		ÁREA (M2)
			25,40		12,80		325,12
						TOTAL (M2)	325,12
2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO		COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)		VOLUME (M3)
	PILARES		0,20	0,20	2,50		1,60
						TOTAL (M3)	1,60
2.4	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA		COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)		ÁREA (M2)
			25,40		12,80		325,12
						TOTAL (M2)	325,12
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					QUANTIDADE	VOLUME (M3)
						36,00	36,00
						TOTAL (M3)	36,00
2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					QUANTIDADE	VOLUME (M3)
						36,00	36,00
						TOTAL (M3)	36,00
2.7	ACABAMENTO DE PEDREIRO		COMPRIMENTO (M)		LARGURA (M)		ÁREA (M2)
			3,00		2,20		6,60
						TOTAL (M2)	6,60
3	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)		VOLUME (M3)
	(4,00+4,00+15,50)		23,50	0,30	0,50		3,53
						TOTAL (M3)	3,53
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)		VOLUME (M3)
			15,50	4,00	0,10		6,20
						TOTAL (M3)	6,20
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)		VOLUME (M3)
	(4,00+4,00+15,50)		23,50	0,20	0,50		2,35
						TOTAL (M3)	2,35
4.2	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm		PERIMETRO (M)		COMPRIMENTO		ÁREA (M2)
	PILARES X18		0,80		3,50		50,40
						TOTAL (M2)	50,40
4.3	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm		COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M		TOTAL (KG)
	φ12,5 (1/2") - PILARES X18		4,50	4,00	0,957		310,14
						TOTAL (KG)	310,14
4.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M		TOTAL (KG)
	φ10,0 (3/8") - PILARES X18		4,50	4,00	0,617		199,98
						TOTAL (KG)	199,98


 José Inácio Faria da Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE

DATA: 19/08/2024

4.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMPRIENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M	TOTAL (KG)	
	PILARES X18	0,85	30,00	0,154	70,74	
				TOTAL (KG)	70,74	
4.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)	
	PILARES X18	0,25	0,25	4,50	5,04	
				TOTAL (M3)	5,04	
4.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)	
	PILARES X18	0,25	0,25	4,50	5,04	
				TOTAL (M3)	5,04	
4.8	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
		29,40	12,80		376,32	
				TOTAL (M2)	376,32	
5	COBERTURA					
5.1	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
	AMPLIAÇÃO	12,80	4,00		51,20	
				TOTAL (M2)	51,20	
5.2	REASSENTAMENTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
		25,40	12,80		325,12	
				TOTAL (M2)	325,12	
5.3	REASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
		25,40	12,80		325,12	
				TOTAL (M2)	325,12	
5.4	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
	AMPLIAÇÃO	12,80	4,00		51,20	
				TOTAL (M2)	51,20	
5.5	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
		29,40	12,80		376,32	
				TOTAL (M2)	376,32	
5.6	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	COMPRIENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)		
		29,40	2,00		58,80	
				TOTAL (M)	58,80	
5.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	COMPRIENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)		
		4,00	6,00		24,00	
				TOTAL (M)	24,00	
5.8	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")		QUANTIDADE	TOTAL (UND)		
			6,00		6,00	
				TOTAL (UND)	6,00	
6	PISOS					
6.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
	AMPLIAÇÃO	15,50	4,00	0,10	6,20	
					TOTAL (M3)	6,20
6.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
	AMPLIAÇÃO	15,50	4,00		62,00	
				TOTAL (M2)	62,00	
6.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
		15,50	1,90		29,45	
				TOTAL (M2)	29,45	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)		
			23,00		23,00	
				TOTAL (UND)	23,00	

Jose Elvito Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n° 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO MUCAMBO/CE

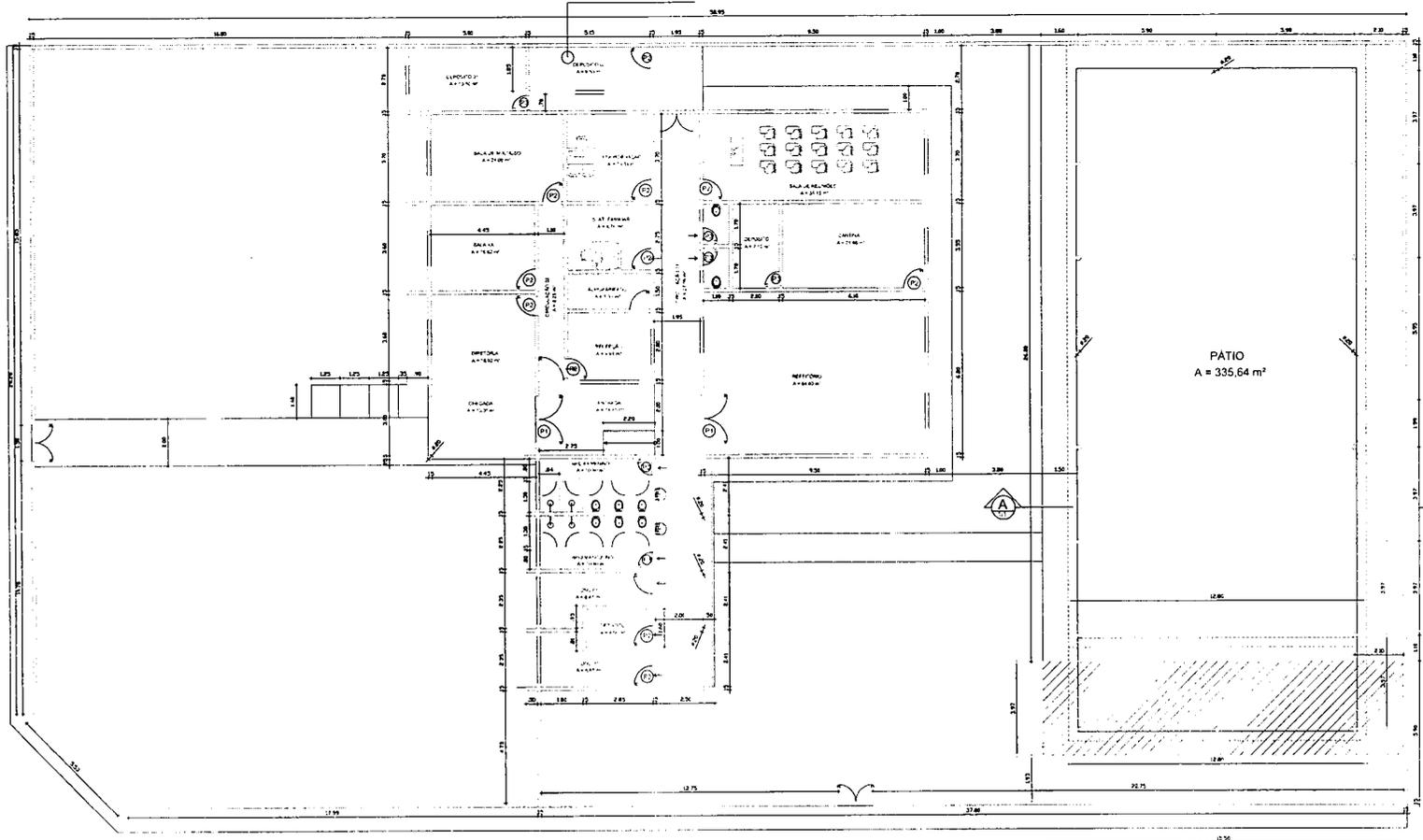
DATA: 19/08/2024

7.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	COMPRIENTO	TOTAL (M)	
		20,00	20,00	
		TOTAL (M)	20,00	
7.3	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	COMPRIENTO	TOTAL (M)	
		100,00	100,00	
		TOTAL (M)	100,00	
7.4	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		12,00	12,00	
		TOTAL (UND)	12,00	
7.5	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		10,00	10,00	
		TOTAL (UND)	10,00	
7.6	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
		TOTAL (UND)	1,00	
7.7	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
		TOTAL (UND)	1,00	
7.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/40V	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
		TOTAL (UND)	1,00	
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
		TOTAL (UND)	1,00	
8	PINTURA			
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PERIMETRO (M)	ALT. MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	PILARES X18	0,80	3,50	50,40
		TOTAL (M2)		50,40
8.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	PERIMETRO (M)	ALT. MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	PILARES X18	0,80	3,50	50,40
		TOTAL (M2)		50,40
8.3	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		29,40	12,80	376,32
		TOTAL (M2)		376,32
8.4	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		15,50	1,90	29,45
		TOTAL (M2)		29,45
9	SERVIÇOS DIVERSOS			
9.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		29,40	12,80	376,32
		TOTAL (M2)		376,32

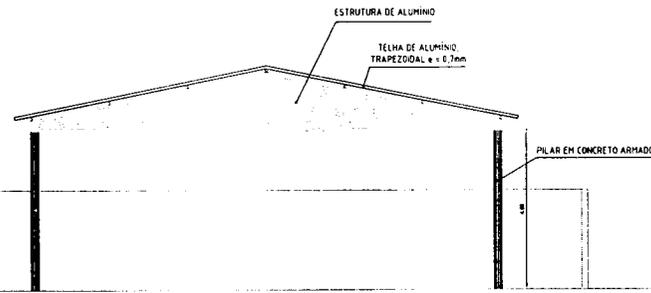
Jose Amvelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n° 12.896-D



CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS



01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:100



02 CORTE A-A
ESCALA - 1:75

Jose Arnaldo Ferrera Martins
 Jose Arnaldo Ferrera Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.695-D



- CLIENTE
- OBRA
- CREA

PROPRIETÁRIO			
PROJETISTA			
CALCULISTA			
CONSTRUTOR			
APROVO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHA	
SOCIAL - CRAS	DATA	REVISÃO	
AV. AGRÔNOMO JOSÉ ALVES CENTRO MUCAMBOCE	12/08/2024	01	
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA	
PLANTA BAIXA E CORTE AA	INDICAÇÕES	ÁREA COBERTA	
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO	
JOSÉ ERNELTO FERRERA MARTINS			



MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria n° 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.

1.4. Definição de preços de planilhas

Para aplicação dos preços de serviços adotam-se os seguintes critérios

a) Os preços unitários foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará), versão V28.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composições de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composições oriundas da SEINFRA estão à disposição para consulta através do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, são anexadas à planilha orçamentária;



c) Para efeito de nomenclatura as composições oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as COMPOSIÇÕES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu código);

d) As composições oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se preço e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o preço é adotado, verificando seu preço no mercado, sempre adotando preço médio na pesquisa. As composições citadas neste item que foram necessárias para elaboração deste orçamento, encontram-se em anexo aos documentos técnicos deste empreendimento.

1.5. Definição de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha orçamentária é no valor de 25,92% (vinte e cinco, vírgula noventa e dois por cento), conforme memória de cálculo anexo a documentações em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 84,44% (oitenta e quatro, vírgula quarenta e quatro por cento), conforme dados padrões da SEINFRA aplicados a tabelas com desoneração.

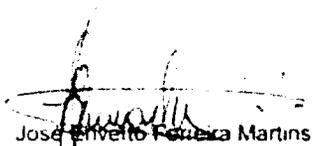
1.6. Definição de hierarquia

a) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de projetos, primeiramente, deverá ser consultado o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

b) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de planilhas (orçamento, memorial e cronograma físico-financeiro) primeiramente, deverá ser consultado o técnico responsável por sua elaboração, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização;

c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).


José Invenio Figueira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12 896-D



2. Serviços Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2.1.1. Placa Padrão de Obra

Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 2,00m x 1,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

2.2. Demolições e Retiradas

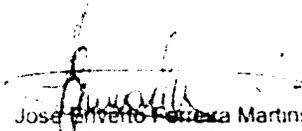
Será demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento;
- b) Demolição de concreto armado c/martelete pneumático;
- c) Demolição de estrutura metálica;

2.7 Observações Finais

a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, deverá ser retirado do perímetro da obra;

b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.


José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



3. Movimento de Terra

3.1. Escava o Manual de Solo de primeira categoria profundidade at  1,50m.

Trata-se das escava es manuais de valas, a ser executado para as funda es do baldrame do piso. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (cinquenta por cento) de material que dever  reaproveit vel em aterros propostos, e os de m  qualidade expurgados da  rea da obra. Adotaram-se para funda es, escava es de dimens es 30 x 50 cm, conforme dimens es propostas em projeto.

4. Funda es e Estruturas

4.1. Alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal hidratada (1:2:8)

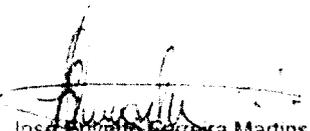
Executado no tra o 1:4 (cimento e areia), ser  executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimens es e locais est o previstas e descritas no memorial de c culo.

4.2. Concreto para vibra o Fck = 25 MPa com agregado adquirido

A execu o das estruturas de concreto obedecer   s normas t cnicas da ABNT atinentes ao assunto, al m das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado ser  executada com o Fck 25 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resist ncia e estabilidade. O tra o do concreto, quando n o estabelecido em projeto, ser  1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com F a/c adequado para que se atinja o Fck imposto. Esse concreto ser  utilizado nos pilares para as alvenarias, como descrito no memorial de c culo.

4.3. Forma para funda es e estruturas

Poder o ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em t buas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com pe as de madeira serrada; dever o ter as amarra es e os escoramentos necess rios para n o sofrer deslocamento ou deforma es quando do lan amento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimens es das pe as determinadas em projeto. Ser  permitido o reaproveitamento da madeira de f rmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as pe as isentas de deforma es. Nas f rmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze mil metros). Para a execu o dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze mil metros).


Jos  Alberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



4.4. Armaduras para concreto

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da AbNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

4.5. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.

5. Cobertura

5.1 Estrutura de alumínio em duas águas vão de 20m

Será executada conforme o projeto, na falta de deste o construtor fornecerá, sem ônus para a Prefeitura de Mucambo, projeto elaborado pelo fabricante da estrutura, sem que acarrete acréscimo de valores a da Planilha para este item, e com supervisão do autor do projeto arquitetônico, devidamente registrado no CREA. Todas as peças serão entregues à obra com uma demão de pintura, ficando a pintura final a ser feita após a montagem da estrutura.

5.2 Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm

O telhamento com metálicas trapezoidal de alumínio obedecerá, salvo indicação expressa em contrário nos projetos, o que se segue. Recobrimento longitudinal das chapas: 140 mm, para inclinações superiores a 15 graus (27%) e 200mm para inclinações inferiores a 15 graus. Recobrimento lateral: 50mm. Para condições desfavoráveis de vento, 230mm. Apoio das chapas sobre as terças: 50mm. Colocação de chapas: feita dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às terças, fixação feita com ganhos chatos. Evitar a sobreposição de quatro espessuras de chapa, fazendo cortes triangulares no cantos das chapas.



5.3 Calhas

As calhas devem obedecer   orienta o do projeto arquitet nico, especificado na planta baixa de cobertura da edifica o.

6. Pisos

6.1 Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lan amento

Ser  executado piso morto de concreto, no tra o 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conter  no m nimo 200Kg de cimento/m³; na espessura m dia de 10 cm (dez cent metros), que servir  de base para assentamento do Piso industrial.

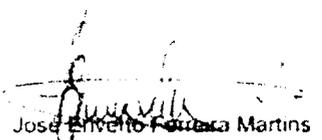
6.2 Piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo/interno)

Dever o ser executados pisos de alta resist ncia em cimento e areia no tra o 1:3, na cor cinza, utilizando gr os de alta resist ncia. As juntas dever o ser no m ximo 7,00 mm (sete mil metros) de espessura. A base dever  estar nivelada, desempenada, curada ou endurecida. Sobre a base de regulariza o ser o colocadas as juntas de dilata o de pl stico, formando quadrados (1,00 x 1,00) m. Ser  aplicada a argamassa de alta resist ncia, compactada e desempenando com desempenadeira de a o. A superf cie ter  o acabamento desempenado e no oitavo dia poder  ser feito o polimento. Locais, cores e dimens es especificadas em projeto arquitet nico e memorial de c lculo.

7. Inst. El tricas, telefonia, l gica, som e sistemas de controle

7.1. Responsabilidade t cnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especifica es quanto a instala es el tricas, s o de responsabilidade do autor do projeto, o qual est  exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execu o das instala es el tricas obedecer  rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especifica es e detalhes, bem como legisla o t cnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executar  todos os trabalhos complementares da instala o el trica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposi o de rasgos para condutos e canaliza es e todos os arremates decorrentes da instala o el trica.


Jos  Envelto Furtado Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



7.2. Quadro e disjuntores

Ser  embutido em parede, com dimens es, modelos e padr es definidos em projeto, considerando que haver  coloca o de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; n o haver  barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta amplia o.

7.3. Tomadas, interruptores e caixas de liga o

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especifica es t cnicas em vig ncia; no caso de tomadas, prever sempre fia o de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto espec fico.

7.4 Lumin rias

Ser o met licas com lâmpadas em LED completas, conforme pot ncia. Para efeito de composi o, os servi os j  contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixa o de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada lumin ria est  definido em projeto.

7.5. Eletrodutos

Ser o do tipo PVC rosc vel em di metros (inclusive as conex es) conforme o uso no projeto. Dever o obedecer  s normas e especifica es vigentes da ABNT. A n o ser por fatores condicionantes do projeto arquitet nico, os condutos correr o embutidos nas paredes e lajes ou em outros espa os preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no tra o 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos r gidos dever o ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades ser o introduzidas na luva at  se tocarem, o que assegurar  a continuidade da superf cie interna.

7.6. Fia o

Ser o em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Dever o obedecer  s normas e especifica es vigentes da ABNT. Ser o instalados de forma a n o ficarem submetidos a esfor os mec nicos incompat veis com a sua resist ncia ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflex es ser o curvados com raios maiores ou iguais ao m nimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores ser o feitas nas caixas, n o se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfia o s  ser  executada ap s o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando ser o retiradas as obstru es das tubula es e ap s coloca o das



esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir:

Azul claro: para condutores neutros com isolação;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

8 Pintura

8.1 Serviços Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão está secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

8.2. Látex duas demãos em paredes internas e externas s/ massa

Aplicada em duas demãos, nas paredes internas e teto, nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

9 Serviços Diversos

9.1. Limpeza da Obra

Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resquíios de pintura em pisos a paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias metálicas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

9.2. Entrega Obra

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de construções deverá ser removido do local da obra.



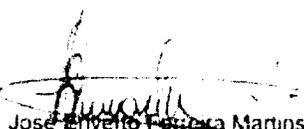
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



9 Observações Finais

- a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.
- b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.
- d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Mucambo – CE, 12 de setembro de 2024.


José Elveto F. de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12 896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

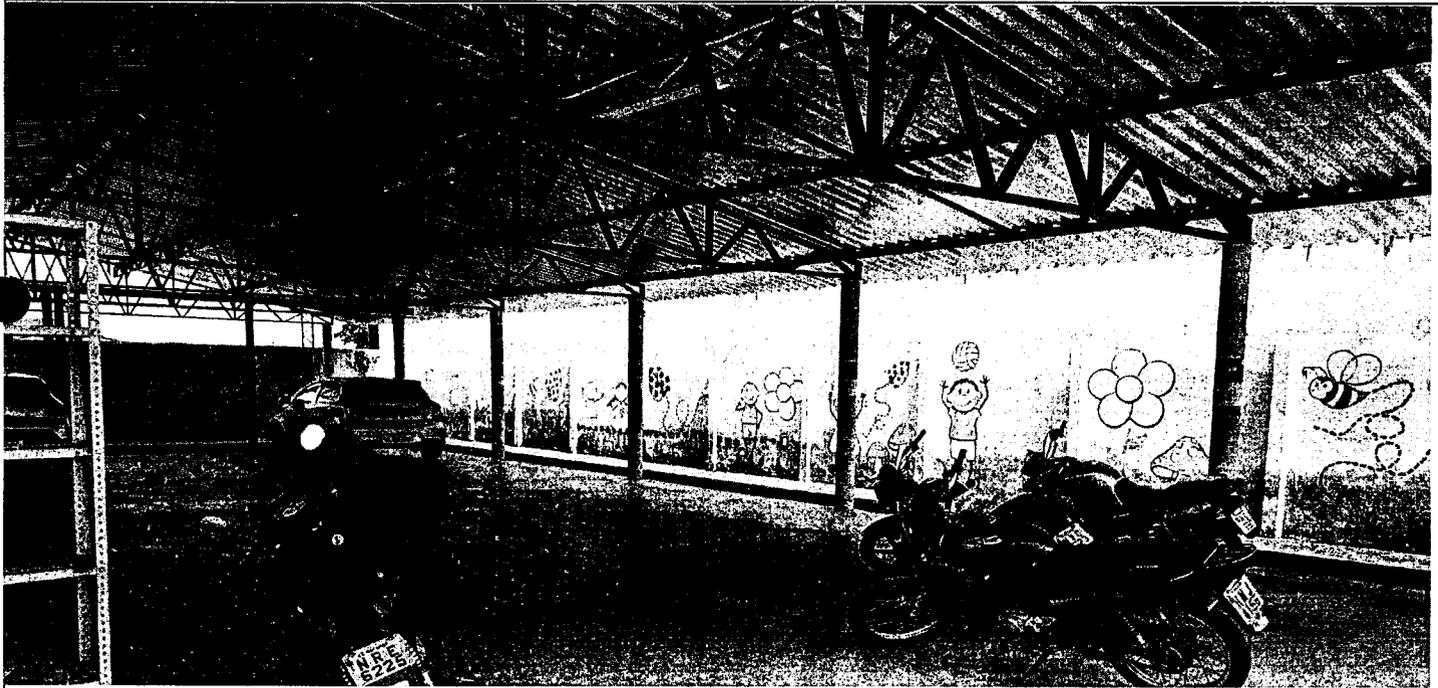
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 12/08/2024

FOTO 01



PÁTIO COBERTO

FOTO 02



ESTRUTURA QUE TERÁ REFORMA E AMPLIAÇÃO

Jose Elizete F. de A. Martins
Jose Elizete F. de A. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241485215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075
Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro: 0000388998-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05^c
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 11.327,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Data de Início: **12/08/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.904762, -40.741983**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	400,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	400,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	400,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **28/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217293740**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xD08c
Impresso em: 02/09/2024 às 20:21:40 por: ip: 191.7.192.220

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR





proposta mais vantajosa para a realização da obra, de acordo com os princípios da economicidade e da competitividade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
REFORMA DO CRAS - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO REFORMA DO CRAS - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO.	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
	Medida			
REFORMA DO CRAS - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO	SERVIÇO	1	214.521,17	214.521,17
Total geral:				214.521,17

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE consiste na contratação de uma empresa especializada em construção civil, com experiência em obras públicas e que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa deverá apresentar um projeto detalhado, com cronograma de execução, equipe qualificada e materiais de qualidade, garantindo assim a entrega da obra dentro do prazo estipulado e com a máxima qualidade.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE pode ser entregue fracionada em lotes, de forma a otimizar o processo de execução da obra. A divisão em lotes permitirá uma maior agilidade na conclusão do projeto, além de possibilitar a participação de diferentes empresas, promovendo a competitividade e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a entrega fracionada em lotes se mostra como uma alternativa viável e eficiente para a realização desse tipo de obra.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades do projeto. Em seguida, será realizada a cotação de preços para a contratação dos serviços. Por fim, será elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para planejar e alinhar as etapas da reforma e ampliação, garantindo a qualidade e eficiência da obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE tem como principal objetivo proporcionar um espaço mais adequado e seguro para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Com a execução desse projeto, espera-se melhorar as condições de trabalho dos profissionais que atuam no CRAS, garantindo um ambiente mais confortável e funcional para o desenvolvimento das atividades sócio assistenciais.

Além disso, a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS contribuirá para a ampliação dos serviços oferecidos à comunidade, possibilitando a realização de mais atividades e programas de assistência social. Com um espaço mais adequado e estruturado, será possível atender um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a contratação desse objeto de licitação está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133 de licitações, que visa garantir a eficiência, transparência e economicidade na contratação de obras e serviços públicos. Com a realização dessa reforma, o município de Mucambo estará cumprindo seu papel de promover o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida de sua população mais vulnerável.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A construção de novas estruturas e o descarte de resíduos provenientes da obra podem resultar em desmatamento, poluição do solo e da água, além de contribuir para o aumento da emissão de gases de efeito estufa.

Além disso, a utilização de materiais de construção convencionais, como cimento e aço, pode gerar um grande impacto ambiental devido à extração de recursos naturais e à emissão de poluentes durante a produção desses materiais.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela obra, é importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental, a implementação de sistemas de captação de água da chuva e de energia solar, e a destinação adequada dos resíduos gerados durante a obra.

Dessa forma, é possível garantir que a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE seja realizada de forma sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o bem-estar da comunidade local.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve um objeto que não está diretamente relacionado, mas que é interdependente de outras atividades ou processos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo técnico detalhado para identificar as necessidades de reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE.
2. Elaborar projeto básico e projeto executivo, contendo todas as especificações técnicas e detalhes da obra.
3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa responsável pela execução da obra, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução da obra.
5. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
6. Realizar medições e avaliações constantes do andamento da obra, verificando se está de acordo com o projeto executivo.
7. Garantir que a empresa contratada cumpra com todas as obrigações contratuais, incluindo prazos, qualidade e segurança da obra.
8. Realizar a entrega final da obra somente após a verificação de que todas as etapas foram concluídas conforme o projeto executivo e dentro dos padrões estabelecidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE é viável de acordo com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas gerais para licitação e contratação de obras e serviços públicos.

Primeiramente, é importante ressaltar que a reforma e ampliação do CRAS é uma necessidade para garantir um ambiente adequado e seguro para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a realização desse tipo de obra contribui para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

Para a contratação desse objeto, é necessário seguir os procedimentos previstos na Lei 14.133, que incluem a realização de um processo licitatório transparente e competitivo. Nesse sentido, a administração pública deve elaborar um projeto básico detalhado, que contemple todas as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução da obra.

Além disso, a escolha da modalidade de licitação mais adequada para o objeto em questão é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade do processo. No caso da reforma e ampliação do galpão do CRAS, a modalidade de concorrência ou tomada de preços pode ser a mais indicada, levando em consideração a complexidade da obra e a necessidade de garantir a participação de empresas qualificadas.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação desse objeto deve ser pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, conforme previsto na Lei 14.133. Dessa forma, a administração pública poderá garantir a realização da obra de forma transparente, ética e em conformidade com a legislação vigente.

Em resumo, a contratação para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE é viável e necessária, desde que seja realizada de acordo com as normas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A reforma e ampliação da cobertura do CRAS é de extrema importância para garantir um espaço adequado e seguro para a realização de atividades e atendimentos à população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a melhoria da estrutura física do CRAS contribuirá para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos usuários atendidos.

A contratação pública para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS também está alinhada com as diretrizes e políticas públicas voltadas para a assistência social no município de Mucambo. Ao investir na infraestrutura do CRAS, a gestão municipal demonstra o seu compromisso com a garantia de direitos e o fortalecimento da rede de proteção social. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pelo CRAS à comunidade local.

Diante do exposto, consideramos que a contratação pública para a reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no município de Mucambo/CE é essencial para atender a demanda existente e promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A adequação da contratação para a finalidade proposta é fundamental para garantir a efetividade das ações e o cumprimento do papel do CRAS como um espaço de acolhimento e promoção da cidadania.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

